



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1151 ENT.: 1067 PROC. Nº:	09/03/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 254/XII/4.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1068, datado de 09 de março, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 5219/SEAPI	23/10/2014	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 254/XII/4ª, de 23 de outubro de 2014
«Despedimento e Perseguição de Trabalhadores por parte da Empresa Brisa»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 254/XII/4ª, de 23 de outubro de 2015, formulada pela Senhora Deputada Carla Cruz, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

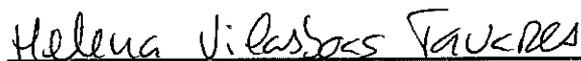
O IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, é a entidade a quem compete supervisionar e gerir o contrato de concessão com a BRISA.

Nesse sentido, a matéria vertida na pergunta parlamentar acima identificada consubstancia matéria estranha ao conjunto de regras que constam do clausulado do Contrato de Concessão celebrado com a BRISA e que ao IMT, IP compete supervisionar.

Pelo exposto, cremos que nenhuma intervenção com tal objeto pode ser efetuada por aquele Instituto, sendo certo que, atenta a natureza dos factos narrados, e que objetivamente se desconhece, importaria, salvo melhor opinião, auscultar a Autoridade para as Condições de Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Chefe do Gabinete



José Aguiar